



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 8 / 2023

Soluções de Tecnologia da Informação

1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:

Aquisição de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)

2. Necessidades, objetivos e justificativas:

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O sistema deve permitir escalabilidade, sendo possível a ampliação de sua capacidade com a integração de equipamentos.

3. Lista de requisitos:

- ter compatibilidade com a plataforma de videoconferência Zoom, contratada e em uso no TRE-AL;
- permitir o processamento de áudio e vídeo;
- permitir o compartilhamento de conteúdo sem fio;
- ter integração com mesa de som;
- suportar transmissão de conteúdo sem fio de no mínimo 1080p;
- permitir a transmissão simultânea entre 2 e 9 câmeras.

4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):

Permitir a realização de sessões plenárias híbridas, de modo a viabilizar a participação dos desembargadores, advogados e demais autoridades de modo presencial ou remoto.

5. Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante: Secretário de Tecnologia da Informação

Integrante Técnico: Coordenador de Infraestrutura

6. Fonte do recurso orçamentário:

- Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação/2023
 - Fonte de Recursos: Proposta orçamentária de 2023
 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação
 - Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.45

7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança e tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

8. Expectativa de entrega:

Estima-se o prazo para implantação até setembro /2023.

Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):

Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:

I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;

A solução objetiva a realização dos julgamentos deste Tribunal com a participação das autoridades de modo presencial e/ou remoto.

II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;

Não há demanda de capacitação vinculada.

III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;

Não há, s.m.j.

IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;

Não há necessidade de serviços complementares.

V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;

Estima-se o prazo para implantação dos equipamento até setembro/2023.

VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e

Serão definidos nos Estudos Preliminares e no Termo de Referência.

VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.

Não há demanda desta natureza.

§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.

Justificativa demonstrada nos itens anteriores.

§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ciente.

Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):

Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:

I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;

Existem diversos fornecedores/fabricantes que têm soluções as características técnicas exigidas.

II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e

Demanda decorrente de situações visualizadas durante a pandemia, quando foram demonstradas as necessidades de serem proporcionadas ferramentas capazes de integrar autoridades, independentemente de presença física em julgamentos.

III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.

Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.

Trata-se de aquisição específica para dar maior celeridade e participação em julgamentos.

Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:

I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;

Serão definidas em Termo de Referência.

II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

a) segurança para o usuário e instalações;

b) compatibilidade eletromagnética; e

c) consumo de energia;

No entender desta unidade técnica, a exigência não cabe à STI, devendo ser suprida pelas linhas gerais do Edital no tocante à habilitação.

III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e

No entender desta unidade técnica, a exigência não cabe à STI

IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.

No entender desta unidade técnica, a exigência não se aplica à STI.

Maceió, 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, Secretário de Tecnologia da Informação, em 10/04/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1274848** e o código CRC **7E896D64**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2023.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda nº 08/2023 (doc. SEI nº 1274848) e, caso concorde com seu teor e seu objetivo, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir a aquisição de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota).

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, indico o titular do cargo de Secretário de Tecnologia da Informação, como integrante demandante, e o titular do cargo de Coordenador de Infraestrutura, como integrante técnico.

Ressalto que a aquisição ora demandada está prevista no plano de contratações de soluções de TIC aprovado para o exercício de 2023, com o valor estimado de R\$ 80.000,00.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 10/04/2023, às 17:12, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1274892** e o código CRC **EA0F6323**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista o Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 8 (1274848), mais as indicações contidas no Despacho 1274892, determino a remessa do feito à Secretaria da Administração, para a continuidade da sua tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 11/04/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1275504** e o código CRC **46211BF4**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1275504v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho GDG 1275504, indico, como integrante administrativo, o Sr. Chefe da Seção de Patrimônio, por se tratar de aquisição de equipamentos.

Por oportuno, peço vênua para sugerir que a aquisição siga o trâmite previsto na Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 11/04/2023, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276005** e o código CRC **7670810A**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1276005v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 12 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as indicações contidas nos Despachos STI 1274892 e GSAD 1276005, submeto à superior consideração de Vossa Excelência os nomes do Secretário de Tecnologia da Informação, como integrante demandante, e do titular do cargo de Coordenador de Infraestrutura, como integrante técnico, bem como do Sr. Chefe da Seção de Patrimônio, como representante administrativo, para comporem a Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação, com vistas à aquisição de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota), consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 8 / 2023 (1274848).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/04/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276042** e o código CRC **F4978311**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1276042v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0002999-16.2023.6.02.8000
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ASSUNTO : Designação. Gestor. Servidor.

Decisão nº 1380 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a proposição do Senhor Secretário de Administração por meio do Despacho GSAD (1276005) e do Senhor Secretário de Tecnologia da Informação (1274892), roborada pelo Senhor Diretor-Geral por meio da Conclusão GDG (1276042).

Isto posto, **DESIGNO** o Secretário de Tecnologia da Informação, como integrante demandante, e o titular do cargo de Coordenador de Infraestrutura, para atuar como integrante técnico, bem como o Senhor Chefe da Seção de Patrimônio, como representante administrativo, para comporem a **Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação**, com vistas à aquisição de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota), consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 8 / 2023 (1274848), em suas faltas e impedimentos, seus substitutos.

Autos à Diretoria Geral para edição do ato normativo competente, com as indicações ora propostas, posterior publicação e ciência aos servidores designados, ressaltando que a gestão e a fiscalização deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Art. 20, 21 e 22 da Resolução nº 15.787/2017.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 14/04/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277160** e o código CRC **0BF28ECA**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1277160v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 168/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI nº 0002999-16.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir **Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação**, visando à aquisição de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões híbridas de julgamento (presencial e remota), consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 8 / 2023 (1274848), cujos membros, representantes das unidades demandante, técnica e administrativa, serão, respectivamente, o Secretário de Tecnologia da Informação, o Coordenador de Infraestrutura e o Chefe da Seção de Patrimônio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 15 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 17/04/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277995** e o código CRC **501645DF**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1277995v5

afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 13. Designar o servidor JOSÉ VALTENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário da Área Administrativa deste Tribunal, para exercer, como 1º substituto a Função Comissionada FC-6 da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais vinculada à Coordenadoria de Sistemas Eleitorais da Secretária de Tecnologia da Informação deste Órgão, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do Titular.

Art. 14. Designar o servidor THALLES CERQUEIRA DE MELLO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado - Análise de Sistemas, do quadro de pessoal deste Tribunal, para exercer, como 3º substituto, a função comissionada citada no artigo 13, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 15. Revogar os artigos 3º e 5º da Portaria da presidência nº 81 de 19/02/2021.

Art. 16. Revogar a Portaria da Presidência nº 22 de 19/01/2022.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de abril de 2023.

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 168/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI nº [0002999-16.2023.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação, visando à aquisição de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões híbridas de julgamento (presencial e remota), consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 8 / 2023 ([1274848](#)), cujos membros, representantes das unidades demandante, técnica e administrativa, serão, respectivamente, o Secretário de Tecnologia da Informação, o Coordenador de Infraestrutura e o Chefe da Seção de Patrimônio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 15 de abril de 2023.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600126-06.2021.6.02.0000

PROCESSO : 0600126-06.2021.6.02.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Maceió - AL)

RELATOR : **Relatoria Juiz Federal**

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADA : PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN DIRETORIO

ADVOGADO : ERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA (-4076/AL)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de abril de 2023.

Tendo em vista a publicação da Portaria da Presidência nº 168/2023 (1280214), faço remessa dos presentes autos à STI e à SAD, para registro da gestão/fiscalização e posterior remessa do feito à respectiva unidade de lotação do servidor designado.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 19/04/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280217** e o código CRC **2AE6EA82**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1280217v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de abril de 2023.

Diante da publicação da Portaria Presidência nº 168/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG, 1280214, encaminho os presentes autos, à chefia da SEPAT na qualidade de membro da Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação, para ciência da designação contida na referida portaria e início dos atos dela decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 20/04/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281188** e o código CRC **3F7F5916**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1281188v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2023.

À SEPAT

(em paralelo à STI e à COINF, para ciência)

Em complemento ao Despacho GSAD 1281188, esclareço ao Sr. Chefe da SEPAT que, na qualidade de integrante administrativo, a Unidade deverá apoiar a elaboração dos artefatos de contratação observando o que dispõe o art. 2º, V, VIII, XII, letra "c" e XIII, letra "c", *in verbis*:

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Análise de Riscos: documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso de todo o Ciclo de Vida da Contratação;

II - Análise de Viabilidade da Contratação: documento que demonstra a viabilidade funcional de negócio e técnica da contratação, levando-se em conta os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização;

III - Área Demandante da Solução: unidade do órgão que demanda uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Área de Tecnologia da Informação e Comunicação: unidade do órgão responsável por gerir a Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Área Administrativa: unidade do órgão responsável pela execução dos atos administrativos e por apoiar e orientar as áreas Demandante e de Tecnologia da

Informação e Comunicação no que se refere aos aspectos administrativos da contratação;

VI - Aspectos Funcionais da Solução: conjunto de requisitos (funcionalidades) relevantes, vinculados aos objetivos de negócio e ligados diretamente às reais necessidades dos usuários finais, que deverão compor a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação desejada;

VII - Aspectos Técnicos da Solução: conjunto de requisitos tecnológicos a serem observados na contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, necessários para garantir o pleno atendimento das funcionalidades requeridas pela Área Demandante, tais como: de especificações técnicas do produto; de implementação e continuidade da solução em caso de falhas; de desempenho; de disponibilidade; de qualidade; dentre outros requisitos pertinentes;

VIII - Aspectos Administrativos da Contratação: conjunto de orientações administrativas a serem sugeridas para a contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, tais como: natureza, forma de adjudicação e parcelamento do objeto, seleção do fornecedor, habilitação técnica, pesquisa e aceitabilidade de preços, classificação orçamentária, recebimento, pagamento e sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, entre outras orientações pertinentes;

IX - Ciclo de Vida da Contratação: conjunto de fases e etapas necessárias para se adquirir um bem e/ou contratar um serviço, contemplando o planejamento, a execução, a avaliação e o encerramento do contrato;

X - Documento de Oficialização da Demanda: documento que contém o detalhamento da necessidade da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação a ser contratada;

XI - Equipe de Apoio à Contratação: equipe responsável por subsidiar a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes;

XII - Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares:

a) Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

b) Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

c) Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

XIII - Equipe de Planejamento da Contratação: equipe envolvida no planejamento da contratação responsável por auxiliar a Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta, sempre que possível e necessário, por:

a) Integrante Demandante: servidor representante da Área Demandante da Solução

de Tecnologia da Informação e Comunicação indicado pela respectiva autoridade competente, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada, e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação indicado pela respectiva autoridade competente, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas Demandante e de Tecnologia da Informação e Comunicação nos aspectos administrativos da contratação;



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 08/05/2023, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289869** e o código CRC **870CEB6D**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1289869v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 02 de junho de 2023.

Aos membros da Comissão de Planejamento da
Contratação - Portaria Presidência nº 168/2023 - 1280214

Prezados,

Na forma do art. 3º da Resolução CNJ nº 182/2013,
informo estar a disposição e aguardo diretizes consoante §2º
do mesmo art. 3º.

Cordialmente.

Daniel Macêdo de Carvalho Souto
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,
Coordenador, em 02/06/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305597** e o código CRC **0567286F**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1305597v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de junho de 2023.

Senhor Secretário de Administração,

Solicito que seja fornecido, nestes autos, um croqui do Pleno deste Tribunal, contendo a localização de cada Desembargador Eleitoral, do membro do MPE, do púlpito e da sala de som, a fim de permitir a confecção de um termo de referência para a aquisição de solução de videoconferência, que permita a realização de sessões plenárias híbridas.

Solicito que o documento seja fornecido em PDF, com escala e a indicação das distâncias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, Secretário de Tecnologia da Informação, em 06/06/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307147** e o código CRC **4B8D751B**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1307147v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 06 de junho de 2023.

Senhor Secretário de Administração,

Submeto a Vossa Senhoria, para aprovação, os estudos preliminares que objetivam a aquisição de solução de videoconferência para a realização das sessões de julgamento deste Tribunal de modo híbrido (presencial e/ou remoto).

Ressalto que o termo de referência será apresentado após a inclusão, nestes autos, do croqui solicitado ao senhor Secretário de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, Secretário de Tecnologia da Informação, em 06/06/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307408** e o código CRC **DFAD9A83**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1307408v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de junho de 2023.

Senhor Secretário de Administração,

Favor ignorar o despacho 1307408, que deveria ser para o Diretor-Geral.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 06/06/2023, às 17:38, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307518** e o código CRC **08A91E53**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1307518v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Necessidade de dotar o Plenário deste Tribunal de solução de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)

O sistema deve permitir escalabilidade, sendo possível a ampliação de sua capacidade com a integração de equipamentos já existentes no ambiente.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

- ter compatibilidade com a plataforma de videoconferência Zoom, contratada e em uso no TRE-AL;
- permitir o processamento de áudio e vídeo;
- permitir o compartilhamento de conteúdo sem fio;
- ter integração com mesa de som;
- suportar transmissão de conteúdo sem fio de no mínimo 1080p;
- permitir a transmissão simultânea entre 2 e 9 câmeras.

3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Existem diversos fabricantes de soluções

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Processo de Compra 39/2022 - Câmara Municipal de Itapoá

Pregão Eletrônico 12/2023 - Câmara Municipal de Ijuí

Pregão Eletrônico 26/2020 - CBMPA

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Existem vários fabricantes que são potenciais fornecedores .

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

O mercado de soluções de equipamentos para videoconferência é

amplo e oferece livre concorrência.

Quanto aos demais componentes, por se tratarem de expansão de parte da solução em uso, necessariamente devem ser do mesmo fabricante/desenvolvedor.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

A ser calculado pela SEIC.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

A escolha ou orientação da aquisição visa otimização de recurso, maior celeridade na implementação da solução, tudo com a finalidade de salvaguardar a transparência deste Regional, com base e fundamentado na relevância dos serviços declinados na contextualização exordial.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

A solução de solução de videoconferência deverá ser composta por software e equipamentos vinculados.

Desta forma, a solução em tela, inclui:

Descritivo e quantidades a serem registradas:

Lote Único (garantia de interoperabilidade)

Item	Descrição	Quantidade
01	NUC/Mini-pc	01
02	Tablet de controle	01
03	Câmera	03
04	Processador de áudio/vídeo	01
05	Compartilhador de conteúdo sem fio	08
06	Mini-hub para função USB	01
07	Televisão 50"	03
08	Cabeamento	de acordo com a solução apresentada
09	Suportes necessários	de acordo com a solução apresentada
10	Serviços de instalação e configuração	de acordo com a

10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	solução apresentada
----	---------------------------------------	---------------------

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC quanto à:

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança e tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Permitir a realização de sessões plenárias híbridas, de modo a viabilizar a participação dos desembargadores eleitorais, membros do MPE, advogados e demais autoridades de modo presencial ou remoto.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

O presente corresponde a necessidade declinada e determinada pela Presidência desta e. Corte.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

As necessidades da/para solução deverão ser levantadas pelos licitantes em vistoria do ambiente e serão fornecidas pela contratada.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Proposta orçamentária de 2023

Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação

Item 24: Solução de videoconferência

Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.45

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais. **Todavia, para sustentação da solução adquirida, necessário será se fazer repercutir e/ou conciliar com a atual contratação de operador de mesa de som e de transmissão de sessões, de modo que o contratado passe a operar a solução aqui pretendida**

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para aquisição em questão por se tratar de solução inicial a ser avaliada, conforme os resultados apurados.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não há parcelamento de objeto vislumbrado.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Por item ou lote único.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

Sugere-se pregão eletrônico.

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A fonte dos recursos financeiros será confirmada/indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

A classificação da despesa, segundo o tipo de item a ser adquirido é categorizada como aquisição de material permanente de TI, software ou serviço conforme item e caso concreto de cada fornecimento.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O serviço de garantia técnica do objeto quando e se adquirido respeitará o prazo estipulado no Termo de Referência e Projeto Básico daquela licitação.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Com base na Portaria Presidência 168/2023 (1280214)

Integrante Demandante:

Cargo/Função: Secretário de Tecnologia da Informação

E-mail: sti@tre-al.jus.br

Integrante Técnico:

Cargo/Função: Coordenador de Infraestrutura

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Chefe da Seção de Patrimônio

E-mail: sepat@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração: Por se tratar de aquisição/contratação ordinária, nos moldes do Despacho GSAD 0945085;

Fiscal: Indicação a cargo da Coordenadoria de Sessões Plenárias.

21. Análise de Riscos:

Demanda decorrente de situações visualizadas durante a pandemia, quando foram demonstradas as necessidades de serem proporcionadas ferramentas capazes de integrar autoridades, independentemente de presença física em julgamentos.

Lista de Potenciais Fornecedores

Polycom

Yealink - <https://yealink.com.br/>

Logitech - <https://www.logitech.com/pt-br>

Intelbrás - <https://loja.intelbras.com.br/>

Maceió, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 06/06/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 06/06/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 14/06/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307173** e o código CRC **2A581284**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1307173v24



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 06 de junho de 2023.

Senhor Diretor-Geral,

Submeto a Vossa Senhoria, para aprovação, os estudos preliminares que objetivam a aquisição de solução de videoconferência para a realização das sessões de julgamento deste Tribunal de modo híbrido (presencial e/ou remoto).

Ressalto que o termo de referência será apresentado após a inclusão, nestes autos, do croqui solicitado ao senhor Secretário de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, Secretário de Tecnologia da Informação, em 06/06/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307509** e o código CRC **66D133F0**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1307509v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de junho de 2023.

À SMR, para atendimento do Despacho STI 1307147, ressaltando que o croqui solicitado será utilizado para confecção do Termo de Referência objeto destes autos, sendo necessária a sua juntada neste procedimento, na maior brevidade possível.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 07/06/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307766** e o código CRC **4AE1F623**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1307766v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de junho de 2023.

Determino o encaminhamento destes autos à Secretaria de Administração para que aguarde a elaboração do Termo de Referência e, em seguida, observe o disposto no art. 7º da [Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 08/06/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308647** e o código CRC **BA904D1D**.

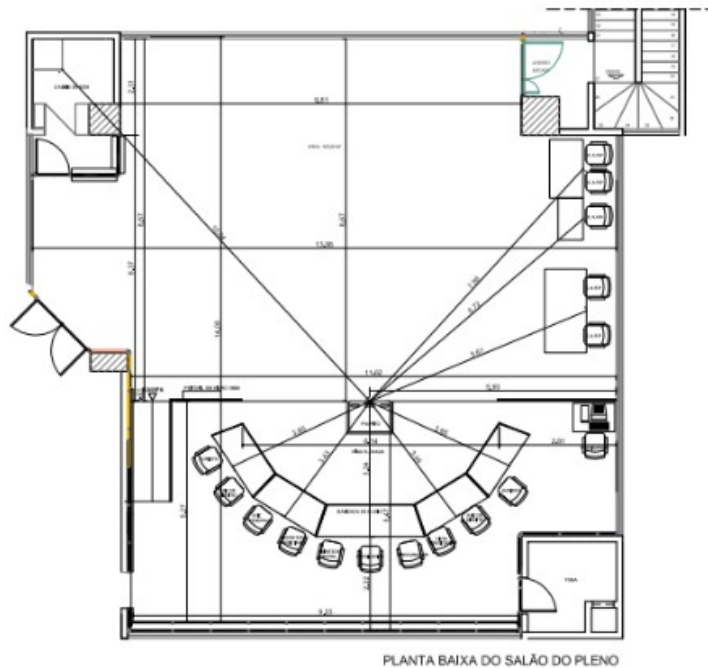
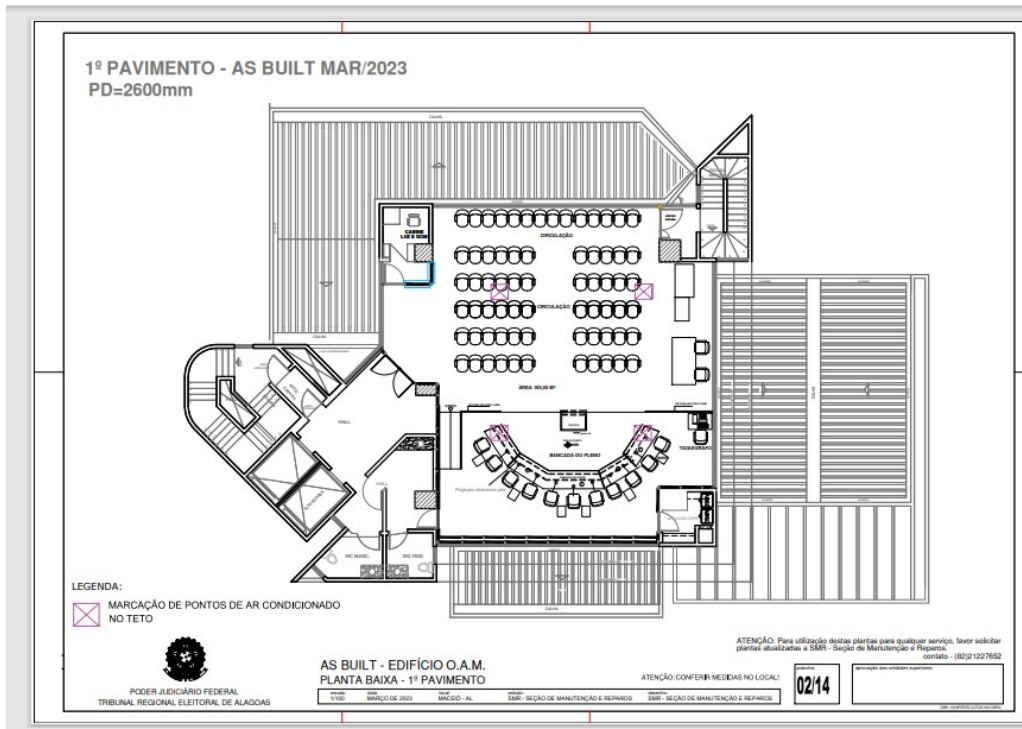
0002999-16.2023.6.02.8000

1308647v1



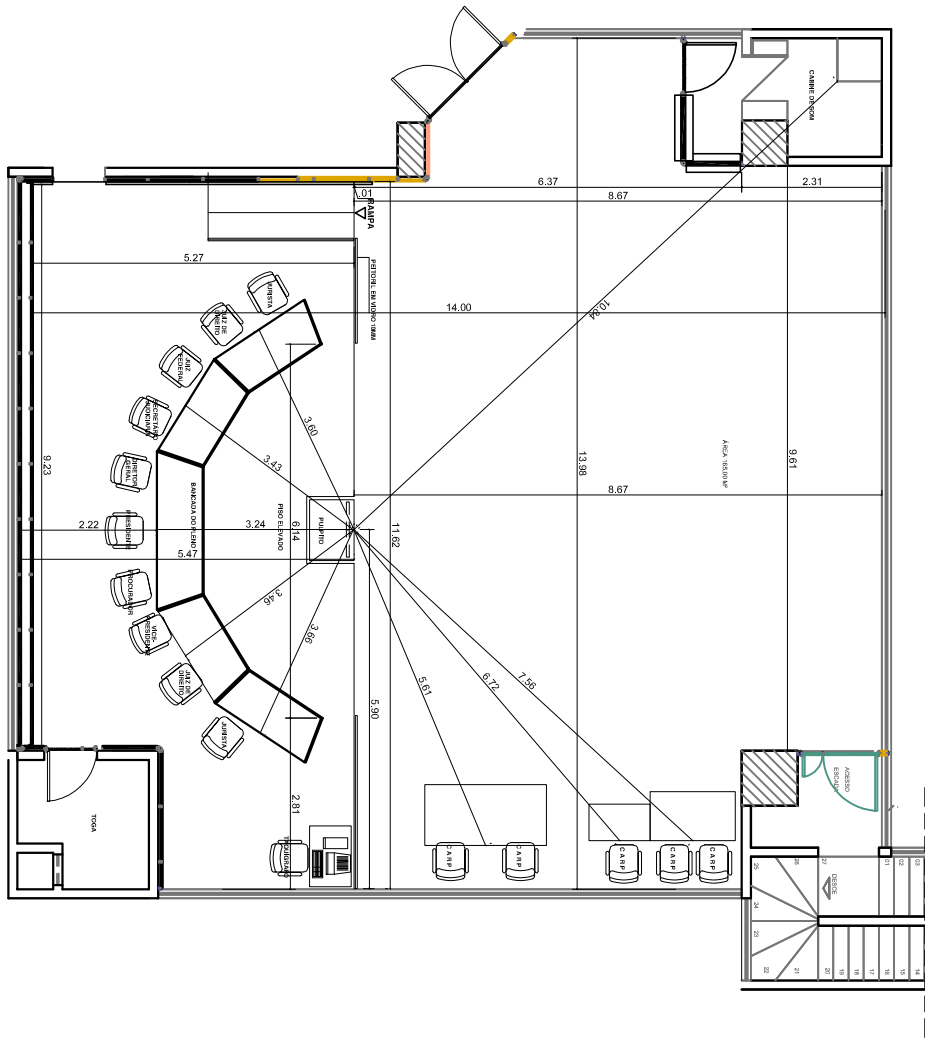
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

Planta Baixa de Layout
1º pavimento do prédio sede do TRE-AL
(ambiente Salão do Pleno)

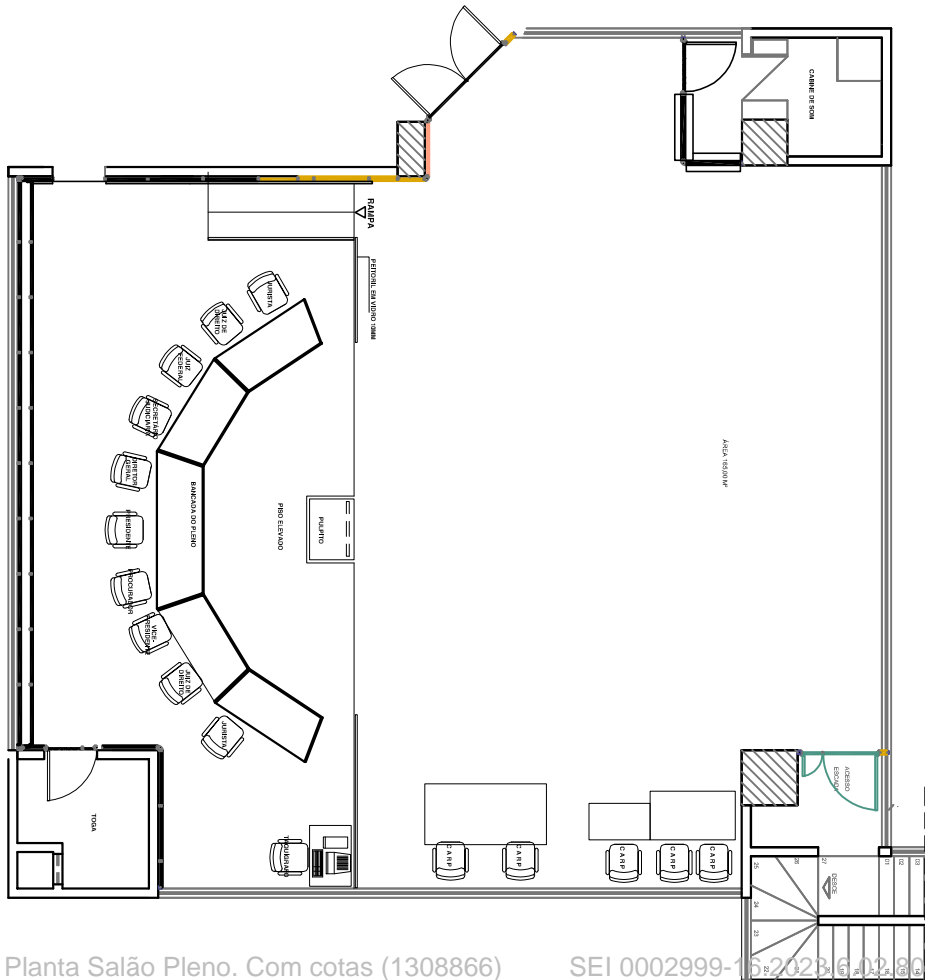


Planta Baixa Asquemática com cotas - 1º pavimento do prédio sede do TRE-AL

PLANTA BAIXA DO SALÃO DO PLENO



PLANTA BAIXA DO SALÃO DO PLENO





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2740 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR

Senhor Secretário,

Em atendimento ao que se pede como atribuição a esta seccional, encaminhamos em anexo os croquis solicitados (1308861)(1308866).

Para o indicativo solicitado pelo Secretário de Tecnologia da Informação em evento (1307147) acredito ser necessário o apoio das unidades envolvidas diretamente com as sessões plenárias para obtenção do que se pede onde transcrevo a seguir:

“... a localização de cada Desembargador Eleitoral, do membro do MPE...”

Atenciosamente e disponível para o que se fizer necessário,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 08/06/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308867** e o código CRC **A74AB067**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1308867v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de junho de 2023.

Com a Informação 2740, doc. 1308867, devolvo os presentes autos à análise e deliberação do Sr. Secretário de TI.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 08/06/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309048** e o código CRC **C966B397**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1309048v1



Termo de Referência - TIC nº 8 / 2023

Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

Quadro Resumo

01. Objeto	Aquisição de solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)																																	
02. Quantidade(s)	<p>Lote Único (garantia de interoperabilidade)</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>NUC/Mini-pc</td><td>01</td></tr><tr><td>02</td><td>Tablet de controle</td><td>01</td></tr><tr><td>03</td><td>Câmera</td><td>03</td></tr><tr><td>04</td><td>Processador de áudio/vídeo</td><td>01</td></tr><tr><td>05</td><td>Compartilhador de conteúdo sem fio</td><td>08</td></tr><tr><td>06</td><td>Mini-hub para função USB</td><td>01</td></tr><tr><td>07</td><td>Televisão 50"</td><td>03</td></tr><tr><td>08</td><td>Cabeamento</td><td>de acordo com a solução apresentada</td></tr><tr><td>09</td><td>Suportes necessários</td><td>de acordo com a solução apresentada</td></tr><tr><td>10</td><td>Serviços de instalação e configuração</td><td>de acordo com a solução apresentada</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Quantidade	01	NUC/Mini-pc	01	02	Tablet de controle	01	03	Câmera	03	04	Processador de áudio/vídeo	01	05	Compartilhador de conteúdo sem fio	08	06	Mini-hub para função USB	01	07	Televisão 50"	03	08	Cabeamento	de acordo com a solução apresentada	09	Suportes necessários	de acordo com a solução apresentada	10	Serviços de instalação e configuração	de acordo com a solução apresentada
Item	Descrição	Quantidade																																
01	NUC/Mini-pc	01																																
02	Tablet de controle	01																																
03	Câmera	03																																
04	Processador de áudio/vídeo	01																																
05	Compartilhador de conteúdo sem fio	08																																
06	Mini-hub para função USB	01																																
07	Televisão 50"	03																																
08	Cabeamento	de acordo com a solução apresentada																																
09	Suportes necessários	de acordo com a solução apresentada																																
10	Serviços de instalação e configuração	de acordo com a solução apresentada																																
03. Resumo da Especificação do Objeto	Vide Item 3.1 Descrição do Objeto																																	
04. Valor Estimado (Pesquisa a Cargo da SEIC)																																		
05. Justificativa	O sistema deve permitir escalabilidade, sendo possível a ampliação de sua capacidade com a integração de equipamentos.																																	
06. Prazo de Entrega	Nos moldes da especificação																																	
07. Adjudicação	Por lote único																																	
08. Classificação Orçamentária	<ul style="list-style-type: none">Proposta orçamentária de 2023 Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação Item 24: Solução de videoconferência Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.45 (a ser ratificada pela COFIN)																																	
09. Local de Entrega	Local de instalação descrito da Especificação																																	
10. Unidade Fiscalizadora	Indicação a cargo da COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS																																	
11. Unidade Fiscalizadora Administrativa	A ser designado pela SAD																																	

12. Unidade Gestora	Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração
13. Sanções Administrativas	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
14. Prazo de Pagamento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
15. Estratégia de Recebimento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:
16. Modalidade e Tipo de Licitação	Vide 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):

Aquisição de solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)

1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

Aquisição de solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

Necessidade de dotar o Plenário deste Tribunal de solução de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)

O sistema deve permitir escalabilidade, sendo possível a ampliação de sua capacidade com a integração de equipamentos já existentes no ambiente.

2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

- O sistema deve permitir escalabilidade, sendo possível a ampliação de sua capacidade com a integração de equipamentos.
- ter compatibilidade com a plataforma de videoconferência Zoom, contratada e em uso no TRE-AL;
- permitir o processamento de áudio e vídeo;
- permitir o compartilhamento de conteúdo sem fio;
- ter integração com mesa de som;
- suportar transmissão de conteúdo sem fio de no mínimo 1080p;
- permitir a transmissão simultânea entre 2 e 9 câmeras.

2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

- Permitir a realização de sessões plenárias híbridas, de modo a viabilizar a participação dos desembargadores, advogados e demais autoridades de modo presencial ou remoto.

2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;

2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 0002999-16.2023.6.02.8000.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

Demanda decorrente de situações visualizadas durante a pandemia, quando foram demonstradas as necessidades de serem proporcionadas ferramentas capazes de integrar autoridades, independentemente de presença física em julgamentos.

2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, o mercado de

soluções de equipamentos para videoconferência é amplo e oferece livre concorrência.

2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por Item.

2.10 Vigência

Será na forma dos normativos vigentes.

A vigência será correspondente ao prazo de garantia dos serviços e equipamentos, contados a partir de sua assinatura e renováveis de acordo com a legislação.

2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

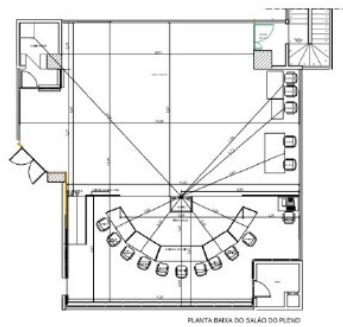
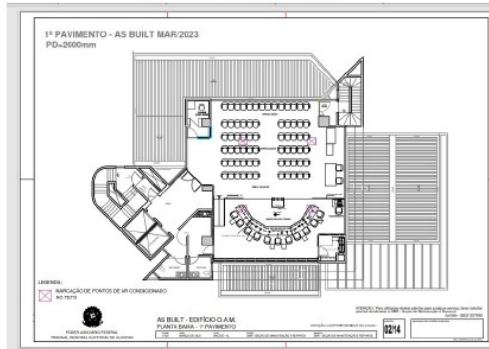
Os equipamentos devem ser acomodados no ambiente de destino, ou seja, sala de sessões da sede do Tribunal.

Eventual necessidade de adequação física (civil), necessidade de adequação elétrica para acomodação da solução serão de custo e obrigação da Contratada, cabendo neste caso, terceirização.

Segue layout meramente indicativo do ambiente de destino e instalação da solução: apresentados nos eventos SEI 1308861 e 1308866:



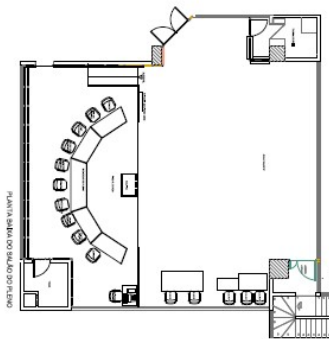
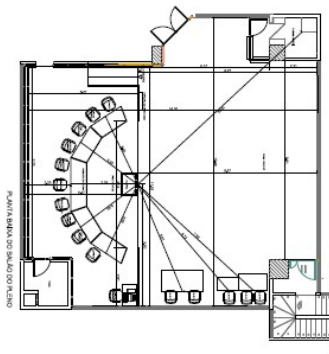
Planta Baixa de Layout
1º pavimento do prédio sede do TRE-AL
(ambiente Salão do Pleno)



Planta Baixa Asquemática com cotas - 1º pavimento do prédio sede do TRE-AL

SMR - Seção de Manutenção e Reparos - Fone: (82) 2122.7797
Av. Aristeu de Andrade, nº 377, 5ª andar, Centro - CEP: 57.051-090 - Maceió-AL

1



2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

INBR 14136 e

NBR 5410; todas conforme o caso concreto da solução apresentada.

2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa
6. Tudo sem prejuízo doutras decorrentes da Legislação, do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato - conforme o caso concreto;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou andamento das atividades;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos, caso necessários na forma do Termo de Referência, e pela execução dos serviços, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
10. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou andamento dos serviços.

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

3.1 Descrição do Objeto

CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta relativa à solução deverá obrigatoriamente abranger todos os itens do mesmo, inclusive instalação e serviços preventivos;
2. As especificações técnicas definidas neste documento são de caráter obrigatório e o não atendimento a qualquer uma das características e/ou quantidades mínimas especificadas constitui fundamento para desclassificação das propostas;
3. É obrigatório ao licitante realizar vistoria prévia para verificação de condições de instalação/ativação, a visita para fins de vistoria poderá ser agendada pelo e-mail: crpacf@tre-al.jus.br ou pelo telefone: 82-2122-7734, sempre dentro do horário de funcionamento usual da Secretaria do TRE/AL de segunda a quinta-feira das 15 às 18 horas e as sextas-feiras das 09 às 12 horas;
4. A contratada deverá fornecer todos os componentes necessários à operacionalização dos serviços da solução apresentada.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

1. As propostas devem contemplar a viabilidade técnica no endereço de instalação;

2. Possíveis locais de instalação:
 1. Prédio Sede do TRE-AL: Rua Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL;
3. A contratada deverá apresentar projeto com especificações físicas, layout de ambiente em escala, elétricas em mídias digital em formatos PDF, DWG ou equivalentes de domínio público.
4. A contratada será responsável pela instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive, caso necessário, obras que se façam necessárias para operacionalização do serviço, assumindo todos os custos dessa instalação, caso necessário.

Especificações Gerais

Todos os componentes deverão ser novos de primeiro uso e do mesmo fabricante.

Deve ser compatível com Zoom.

Especificações técnicas

1. NUC/Mini-pc - MCore Pro

- 1.1 Deverá possuir processador Intel i5 décima primeira geração;
- 1.2 Deverá possuir 8GB de memória RAM DDR4(2x4GB);
- 1.3 Deverá possuir SSD 128 GB;
- 1.4 Deverá possuir 3x portas HDMI;
- 1.5 Deverá suportar Bluetooth e WiFi;
- 1.6 Deverá possuir porta RJ45 para integração com Tablet de controle;
- 1.7 Deverá possuir 4x portas USB3.0;
- 1.8 Deverá possuir porta ethernet 10/100/1000M;
- 1.9 Deverá possuir porta de energia;
- 1.10 Deverá possuir slot para trava de segurança;

2. Tablet de controle - MTouch II

- 2.1 Deverá possuir tela de 8 polegadas;
- 2.2 Deverá possuir resolução de 1200x800;
- 2.3 Deverá possuir SSD 128 GB;
- 2.4 Deverá possuir tela touch com 10 pontos de captação;
- 2.5 Deverá possuir Human Motion Sensor;
- 2.6 Deverá possuir suporte ajustável de ângulo (28° ~ 50°);
- 2.7 Deverá possuir qualidade de 1080p30fps FHD para compartilhamento;
- 2.8 Deverá suportar compartilhamento de conteúdo sem fio ou cabeado;
- 2.9 Deverá possuir WiFi AP embutido;
- 2.10 Deverá possuir input de vídeo HDMI/USB-C;

3. Câmera - UVC86

3. 1. Deverá ser uma câmera do tipo plug and play;
2. Suportar no mínimo transmissão de vídeo com resolução de 4k a 30FPS;
3. Deverá possuir sistema dual eye, sendo uma câmera PTZ e outra panorâmica;
4. Campo de visão diagonal mínimo de 90° para a câmera PTZ;
5. Campo de visão diagonal mínimo de 120° para a câmera panorâmica;
6. Deverá possuir zoom ótico de no mínimo 12x;
7. Deverá suportar no mínimo 9 presets;
8. Deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 do tipo A;
9. Deverá possuir no mínimo 1 porta USB 3.0 do tipo B;
10. Deverá possuir cabo USB para conexão da câmera de no mínimo 7m;
11. Deverá suportar no mínimo as seguintes funções automáticas: Enquadramento automático (auto-framing), Rastreamento por voz (speaker-tracking) e Rastreamento do apresentador (presenter-tracking);
12. Deverá possuir no mínimo uma entrada auxiliar de 3.5mm;

13. Deverá possuir uma porta de saída HDMI;
14. Deverá possuir trava de segurança do tipo Kensington;
15. Deverá possuir suporte para instalação da câmera em parede ou teto;
16. Deverá possuir controle remoto;
17. Deverá possuir fonte de alimentação de 110V~220V;

4. Processador de áudio/vídeo - AVHUB

- 4.1 Deverá possuir no mínimo 7 portas RJ-45 para conexão de câmeras e dispositivos de áudio;
- 4.2 Deverá permitir a transmissão simultânea de pelo menos 2 câmeras se estendendo até um máximo de 9 câmeras simultâneas;
- 4.2 Deverá possuir no mínimo 2 portas USB-A;
- 4.3 Deverá possuir pelo menos uma entrada e saída RCA;
- 4.4 Deverá possuir pelo menos uma entrada e saída 6.3mm (P10);
- 4.5 Deverá possuir cabo USB de pelo menos 2.5m para conexão com mini-pc;
- 4.6 Deverá possuir uma porta USB-B;

5. Compartilhador de conteúdo sem fio - WPP20

- 5.1 Deverá suportar transmissão de conteúdo sem fio de no mínimo 1080p 30fps;
- 5.2 Deverá possuir conectividade USB plug and play;
- 5.3 Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7/8/10 e Mac OS 10.10 ou acima;
- 5.4 Deverá possuir comunicação WiFi 802.11 AC com frequência 2.4GHz/5GHz
- 5.5 Deverá possuir interface de conexão USB-A 2.0;
- 5.6 Deverá possuir botão START/STOP para compartilhamento de conteúdo;

6. Mini-hub para função USB - MVC BYOD EXTENDER

- 6.1 Deverá possuir uma porta RJ-45 para conexão com o equipamento;
- 6.2 Deverá possuir conexão com computador via USB-A;
- 6.3 Deverá possuir pelo menos um cabo ethernet de 7.5m para conexão;
- 6.4 Deverá permitir que usuário utilize a função USB através da conexão com um computador.

12. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- Deverá ser de 24 meses, assegura pelo fabricante e com serviços prestados por assistência técnica autorizado para tanto

13. START UP

- Deverá obrigatoriamente ser feito fornecedor do equipamento ou representante autorizado para tanto;

14. INSTALAÇÃO

- A empresa responsável pela instalação deverá apresentar uma declaração emitida pelo fornecedor certificando que ela está apta a realizar os serviços de instalação dos equipamentos.

ATENDIMENTO TÉCNICO

1. Os itens abaixo são obrigações durante o prazo de garantia.
2. Abertura de chamados técnicos em regime de 08 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, através de Central de Atendimento;
3. Meios disponíveis para abertura de chamados:
 1. Ligação telefônica do tipo 0800 ou por número fixo local em Maceió/AL;
 2. Portal de acompanhamento, disponibilizado por meio de website;
 3. E-mail.
4. Todos os diálogos ocorridos durante os atendimentos técnicos realizados por meio da Central de Atendimento deverão ser gravados e armazenados pela CONTRATADA por um período mínimo de 90 (noventa) dias;
5. Sempre que solicitado, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 03 (três) dias corridos para envio de gravações telefônicas e chats de atendimento realizado durante o período de armazenamento exigido, em arquivo formato MP3 para o caso das gravações e PDF para os chats;
6. Não serão aceitos para fins de abertura de chamado, contato telefônico diretamente com qualquer representante da CONTRATADA. O primeiro contato

deverá obrigatoriamente ser realizado por meio da Central de Atendimento ou equivalente.

3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV; combinado com art. 4º, §3º da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI; combinado com art. 4º, §3º da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

1. Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços declinados e do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. Os serviços e eventuais equipamentos devem obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, mediante a apresentação do relatório mensal de gerenciamento e nota fiscal de serviços e a emissão do aceite pela unidade competente do TRE-AL;
4. Os equipamentos deverão ser não reconicionados ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
5. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
6. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições;
7. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
8. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Recebimento do Objeto:

1. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços e os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, os serviços e equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
 - a. Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
 - b. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.
4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
5. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos serviços e equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos serviços pertencentes ao escopo desta contratação.

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
 - a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
 - b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de

preços ou a atualização monetária.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamentos de vídeo e áudio.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a. Advertência:
 - i. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
 - ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
 - b. Multa de:
 - i. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Fatura, no caso de atraso injustificado na entrega dos serviços, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
 1. No caso de atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Fatura; e
 2. No caso de atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Fatura, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do Contrato;
 - ii. 0,5% por dia, sobre o valor do serviço, no caso de atraso injustificado na solução do chamado, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;
 1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Fatura; e
 2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Fatura e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de chamados sem solução.
 - iii. 10% sobre o valor constante da Fatura, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - iv. 20% sobre o valor da Fatura, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do Contrato;
 - v. 10% sobre o valor global estimado do Contrato, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou retirar o Contrato.
 - c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado poderá resultar no cancelamento do Contrato.
3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Todas aquelas direta ou indiretamente derivados das Normas Técnicas aplicáveis à solução apresentada.

5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

A) TERMO DE VISTORIA

Pregão Eletrônico n. XX/20YY

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., RG e CPF, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. XX/20YY, que efetuou minuciosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias à correta formulação da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Maceió, ____ de _____ de 20YY

.....
Assinatura do representante da empresa

Nome:

N. do documento de identificação:
Cargo na empresa:

Acompanhei a vistoria:
Assinatura do Representante do TRE/AL

B) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

Pregão Eletrônico n. XX//20YY

Declaramos em atendimento ao previsto no item ___ do Edital Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº XX/20YY, a disponibilização de "Central de Atendimento" para abertura de chamados técnicos conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos.

Nome (razão social): _____;
Inscrição Estadual: _____;
CNPJ (MF): ____./____/____;
Endereço: _____;
CEP: ____-____;
Cidade: _____;

Meios de Abertura de Chamado Técnico		
Tipo	Dados	Meio Preferencial
Telefone		
E-mail		
Endereço web		

_____, de _____ de 20YY.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo:
Telefone do contato:
e-mail do contato:

Observações: emitir em papel que identifique a Licitante.

Maceió, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, Membro da Equipe de Planejamento de Contratatação, em 14/06/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, Secretário de Tecnologia da Informação, em 14/06/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, Chefe de Seção, em 14/06/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311213** e o código CRC **04CCB04C**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1311213v25



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

Senhor Diretor-Geral,

Nos termos do § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013, bem assim do art. 111, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com os estudos preliminares e com o termo de referência apresentados nestes autos.

Paralelamente, submeto ao conhecimento de Vossa Senhoria os documentos acima mencionados, a fim de, se aprovados, serem iniciados os procedimentos administrativos de aquisição da solução de videoconferência para a realização das sessões de julgamento deste Tribunal de modo híbrido (presencial e/ou remoto).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 14/06/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311473** e o código CRC **F56893C4**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1311473v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

Tendo em vista o pronunciamento do Secretário de Tecnologia da Informação, nos termos do Despacho STI 1311473, determino o encaminhamento do feito à SAD para aprovação do Termo de Referência TIC nº 8 / 2023, após à COMAP para a instrução ínsita no art 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 14/06/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311528** e o código CRC **38808F69**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1311528v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 19 de junho de 2023.

Em face do Despacho STI 1311473, aprovo, ressalvados os aspectos técnicos envolvidos, o Termo de Referência - TIC 8 (doc. 1311213), para efeito de instrução dos presentes autos, na forma de que trata a Resolução TRE-AL nº 15.787/2017.

Nesse sentido, remeto os presentes autos, à COMAP, para que, por sua unidade competente, proceda ao encaminhamento da contratação, na forma tratada pelo art. 8º da mencionada Resolução.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 19/06/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314168** e o código CRC **C1FC158D**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1314168v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de junho de 2023.

À SEIC, para realização da pesquisa de preços, em atendimento do Despacho GSAD 1314168.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenador Substituto**, em 20/06/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314739** e o código CRC **41A4B0D2**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1314739v1

Data de Envio:

21/06/2023 14:58:47

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luz.gomes@xpon.com.br
comercial@newsolutionsti.com.br
contato@videobrax.com

Assunto:

TRE-AL - solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta para prestação de solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota) deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, conforme especificações do Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

Anexos:

Termo_de_Referencia___TIC_1311213.html

De: Elvis Santos <elvis.santos@digitalnetbr.com.br>
Para: "andregomes@tre-al.jus.br" <andregomes@tre-al.jus.br>
Data: 21/06/2023 03:23 PM
Assunto: CONTATO - André Gomes - TRE/AL

Olá, tudo bem ?

Muito prazer, sou Elvis Santos da Digitalnet Brasil. Somos uma empresa especializada em sistemas de comunicação a distância.

Como falamos no chat, sobre a sala de videoconferência (termo de referência) em anexo:

- _ A forma de aquisição será por dispensa de licitação?
- _ Vocês utilizam a plataforma Zoom, correto?
- _ São 2 ou 1 sala?
- _ Pode nos informar a metragem aproximada e encaminhar 2 ou 3 fotos (simples feitas por celular) da(s) sala(s)?

Assim que nos enviar vamos analisar e elaborar projeto/proposta comercial dentro das especificações técnicas necessárias e do termo de referência.

Aguardo seu retorno, e fico à disposição.

Atenciosamente.

Elvis Fernando dos Santos, Consultor de Vendas

Digitalnet Brasil | Av. Alice de Moura Braghetto, 170 – City Ribeirão - Ribeirão Preto, SP - CEP 14021-140

Tel: +55 16 3323 4949

Anexados:

Arquivo: ATT00003.txt	Tamanho: 1k	Tipo de Conteúdo: text/plain
Arquivo: ATT00004.html (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 5k	Tipo de Conteúdo: text/html
Arquivo: SEI TRE-AL - 1311213 - Termo de Referência - TIC.pdf	Tamanho: 655k	Tipo de Conteúdo: application/pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de junho de 2023.

À STI

Prezados,

Encaminho dúvidas de pretenso fornecedor - 1315883. Ressalto que continuaremos solicitando mais propostas, paralelamente.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 21/06/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315884** e o código CRC **C1B53E57**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1315884v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de junho de 2023.

À SEIC.

Seguem as informações de três empresas, que podem ser eventuais fornecedores das soluções aqui buscadas:

1. XPOn

Contato: Luiz Gomes

Telefones: (61) 3247-2000 / (61) 99148-6496

E-mail: luiz.gomes@xpon.com.br

2. Power Tecnologia

Contato: Fernando França

Telefone: (61) 98154-5478

E-mail: fernandofanjos@power-tecnologia.com

3. New Solutions

Contato: Alexandre

Telefone: (61) 99653-1450

E-mail: comercial@newsolutionsti.com.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 22/06/2023, às 15:58, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trabaljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316538** e o código CRC **290155D3**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1316538v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de junho de 2023.

Senhor Secretário,

Agradecemos as informações do Despacho STI 1316538, aproveitamos para ressaltar quanto aos questionamentos trazidos no e-mail 1315883.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 22/06/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316678** e o código CRC **38ACA56C**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1316678v1

Data de Envio:

22/06/2023 17:30:22

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luiz.gomes@xpon.com.br
fernandofanjos@power-tecnologia.com
comercial@newsolutionsti.com.br

Assunto:

TRE-AL - solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta para prestação de solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota) deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, conforme especificações do Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

Anexos:

Termo_de_Referencia___TIC_1311213.html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 23 de junho de 2023.

À SEIC.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

1. A forma de aquisição será por dispensa de licitação?

Considerando que a indagação envolve questão normativa, não cabe a esta unidade a resposta.

2. Vocês utilizam a plataforma Zoom, correto?

A solução buscada deverá ser compatível com a plataforma Zoom.

3. São 2 ou 1 sala?

1 sala física e diversas salas virtuais.

4. Pode nos informar a metragem aproximada e encaminhar 2 ou 3 fotos (simples feitas por celular) da(s) sala(s)?

As informações constam no próprio Termo de Referência, por meio das plantas baixas anexadas. Outros detalhes, se necessários, poderão ser obtidos com a área de engenharia do Tribunal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,



Secretário de Tecnologia da Informação, em 23/06/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316963** e o código CRC **AD0AE6C3**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1316963v1

Data de Envio:

05/07/2023 14:42:09

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luiz.gomes@xpon.com.br
fernandofanjos@power-tecnologia.com
comercial@newsolutionsti.com.br

Assunto:

TRE-AL - solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota)

Mensagem:

Prezados,

Reiteramos solicitação anterior, quanto à apresentação de proposta para prestação de solução de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota), conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

Anexos:

Termo_de_Referencia__TIC_1311213.html

Ao

TRF AL – Seção de Instrução de Contratações

A/C Seção de Instruções e Contratações

DATA: 05/07/2023

Ref. Produtos

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Power Tecnologia com CNPJ 04.682.835/0001-20, vem apresentar proposta para fornecimento de produtos, especificado abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	YLK: VIDEOCONFERÊNCIA MVC960-C3-006 / YLK: LICENÇA DE USO VIDEOCONFERÊNCIAMVC960-C3-006 / COMPARTILHADOR DE VIDEOCONFERENCIA WPP20 / YLK: CAMERA UVC86	156.200,00	156.200,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA COM TAXA E IMPOSTOS INCLUSOS..... R\$ 156.200,00

(Cento e Cinquenta Mil e Duzentos Reais)

- **Prazo de entrega:** 30 dias.
- **Pagamento:** após o aceite da nota fiscal
- **O prazo de validade de nossa proposta:** 60 dias.

FERNANDO FRANÇA
Diretor de Negócios



Proposta Comercial 0705-23A – TRE AL

SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte, CEP 70.715-010 Brasília-DF
Fone: (61) 3247-2000
www.xpon.com.br



Brasília, 05 de julho de 2023

Proposta: 0705-23A

**Ao,
TRE AL – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

A XP On tem o prazer de apresentar uma proposta comercial oferecendo soluções dos maiores fabricantes de tecnologia, onde somos parceiros reconhecidos.

Acreditamos que nossa dedicação e qualidade em entregar a melhor experiência, possamos atender as necessidades de sua empresa.

Coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas existentes.

Atenciosamente,

Luiz Gomes
Fone: (61) 99148-6496
luiz.gomes@xpon.com.br

DESCRITIVO TÉCNICO

O objetivo dessa proposta é fornecer equipamentos de videoconferência Yealink, com a melhor experiência a seus usuários, a partir de soluções de alta qualidade e o melhor suporte.

YEALINK MVC960



MCore Mini-PC
MTouch II touch panel
AVHub
MVC-BYOD-Extender
2 x UVC86 USB PTZ camera
2 x WPP20 wireless presentation pod Preload
Windows 10 IoT Enterprise X64
Windows 10 IoT Enterprise License
Microsoft Teams Rooms App, support Skype for
Business on-premise/online and Teams meetings
Yealink RoomConnect MCore Mini-PC Intel® QUAD-CORE i5
Memory: 8GB (2 x 4GB)



Storage: 128GB SSD
2 x HDMI video output with CEC supported
Bluetooth and Wi-Fi
1 x Yealink VCH port (RJ45), connect to MTouch II
4 x USB3.0 Type-A
1 x 10/100/1000M Ethernet port
1 x Power port
1 x Security lock slot
Integrated cable management

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	YLK: VIDEOCONFERÊNCIA MVC960-C3-006 / YLK: LICENCA DE USO VIDEOCONFERÊNCIAMVC960-C3-006 / COMPARTILHADOR DE VIDEOCONFERENCIA WPP20 / YLK: CAMERA UVC86	135.555,00	135.555,00

Condições Comerciais

Proposta com valores estão em reais.
A solução é baseada em garantia de 1 ano.
Os preços propostos incluem todos os tributos incidentes sobre a operação, os quais, quando, assim determinado pela regulamentação aplicável, serão destacados na Nota Fiscal.
Prazo de entrega 30 dias.

Condições de Pagamento

O pagamento deverá ocorrer 30 (trinta) dias a contar da data de entrega das soluções, para o site indicado pelo responsável do projeto.

Validade Proposta

Os termos desta proposta são válidos por um período de 30 (trinta) dias contados da data desta Proposta. Findo este prazo sem que tenha havido o aceite formal desta Proposta, ficará a mesma sujeita à confirmação da XP ON por escrito.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de julho de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de aquisição de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota), limite reservado na PLOA 2023, conforme termo de referência 1311213.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para instrução, despacho GSAD 1314168.

Tendo em vista a peculiaridade do objeto, buscamos propostas junto a empresas daquele ramo de atividade visando a obter valores que permitissem estimar o valor de mercado (1315769, 1316687, 1323041). Após algumas negativas de atendimento, duas empresas apresentaram propostas:

EMPRESA	VALOR
POWER TECNOLOGIA (1324145)	R\$ 156.200,00
XPON (1324149)	R\$ 135.555,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO	R\$ 145.877,50

Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, com ampla participação.

Informamos CATSER 20710.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 10/07/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 10/07/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325625** e o código CRC **B2FA8BC5**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1325625v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de julho de 2023.

Tendo em vista o Despacho SEIC (1325625), referente a aquisição de equipamentos de videoconferência para a realização de sessões de julgamento híbridas (presencial e remota), limite reservado na PLOA 2023, conforme termo de referência 1311213.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 10/07/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325925** e o código CRC **12A7F17F**.

0002999-16.2023.6.02.8000

1325925v1